



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por Objeto a **Aquisição de Material de Consumo laboratório**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Diretorias Acopladas e demais Estabelecimentos de Saúde do Município de Marituba , pelo período de 12 (doze) meses.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se faz em virtude da necessidade de material de consumo de laboratório, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais setores a ela subordinados, com a finalidade de contribuir com a melhoria na Assistência na rede pública de saúde, possibilitando aos usuários uma melhoria contínua e qualificada do processo de aquisição de material de laboratório.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando as demandas neste município para atender o consumo de material de laboratório na **Diretoria de Assistência a Saúde** através da **Atenção Básica**: USF Adalúcio Calado, USF Bela Vista, USF Betânia, UBS Celina Lameira, UBS Gilson Rufino Gonçalves, UBS Nossa Senhora da Paz, USF Haifa Gabriel, USF José Coelho Serrão, USF Nova Marituba, USF Raimundo Rocha Alves, USF Riacho Doce, USF São Francisco, USF Santa Lucia, USF São João, USF Uriboça e USF União. **Atenção Especializada**: Centro de Especialidades Odontológicas , Centro Diagnóstico Augusto Cury e Hospital de Urgência e Emergência Augusto Chaves , tal aquisição se faz necessária para suprir a demanda no Município de Marituba.

O direito à saúde, como direito social, previsto no art. 6º da Constituição da República de 1988 (CR), erigido como direito fundamental, requer a intervenção direta e positiva do Estado, mediante políticas públicas que assegurem o acesso da população aos serviços de saúde, como forma de promoção, proteção, recuperação e dignidade da pessoa humana. Somado a isso, os arts. 196 e 197 do mesmo diploma legal dispõem que: Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

A Administração Pública tem que ter os olhos voltados para o interesse público. Em razão disso, precisa valer-se do processo licitatório para contratar com terceiros. A licitação permite que várias pessoas ofereçam suas propostas, prestigiando a competitividade e, em consequência, permitindo que seja escolhida a proposta mais vantajosa para a administração pública, prestigiando também a economicidade .



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

As Especificações Técnicas e os quantitativos são àqueles contidos no Anexo I deste Termo de Referência.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A descrição do material deverá ser pela **Denominação Comum Brasileira (DCB)**, ou **Denominação Comum Internacional (DCI)**

5.2 - A proposta de preço deverá vir acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

5.2.1. Certificado de **Boas Práticas de fabricação e controle por Linha de Produção/Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, devidamente publicado na imprensa oficial e com prazo de validade vigente. Serão aceitos documentos da Internet, desde de que legível e atualizados, preferencialmente indicando, grifando ou descartando o número de item a que se refere;

5.2.2. No caso de produto importado, deverá ser apresentado também, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade Sanitária do País de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade brasileira;

5.2.3. Registro do(s) produto(s) no Ministério da Saúde, bem como a solicitação de sua revalidação dentro do prazo previsto em lei ou Certificado de Isenção de Registro, conforme o caso. Deverá ser apresentada cópia legível da publicação no DIÁRIO OFICIAL, preferencialmente indicando, grifando ou destacando o número do item a que se refere.

6 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

6.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho e Autorização para fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde; O local de entrega será no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, Almoxarifado Central e Patrimônio, anexo ao Centro de Diagnóstico, sito à Rua João Paulo II, Bairro Dom Aristides, próximo à Câmara Municipal de Vereadores de Marituba.

6.2. O Horário de recebimento dos itens solicitados será de 8h às 14h, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referente ao frete, carga de descarga até o local de armazenamento.

6.3. Apresentar no momento da entrega dos materiais de laboratório, identidade e qualidade de cada lote, mediante **Laudo Analítico - Laboratorial**, expedido pela empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde, se esta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos - Certificadores em Saúde - REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.

6.4. O transporte dos material de laboratório deverá ser feito dentro do exigido para os produtos, e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

6.5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor;

6.6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo;

6.7. As embalagens primárias individuais dos materiais de laboratório , devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração;

6.9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc);

6.8. Aceitar-se-á apenas 2 lotes por produto;

6.9. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento .

6.10. Os materiais de consumo de laboratório deverão ter prazo de validade **no mínimo de 02 (dois) anos**.

6.11. É assegurado ao Almoxarifado da SESAU, recusar o recebimento de produtos , com prazo de validade inferior ao acima especificado;

6.12. Caso o laboratório fabricante venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Comissão de Licitação da SESAU, para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município de Marituba;

6.13. Em caso de devolução do material por estar em desacordo com as especificações do Edital, todas as despesas serão atribuídas à empresa vencedora.

6.14. A substituição do material devolvido deverá ser efetuada **imediatamente ou de acordo com o prazo estabelecido referente a cada caso**, após recebimento de notificação assinada pelo responsável pela identificação do desacordo;

6.15. A **NOTA FISCAL** deverá constar: nome do material, nome comercial e nome de marca do produto fornecido e apresentação, número do lote(s), prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.16. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento provisório, para fins de aceitação e recebimento definitivos do Itens, para que seja verificada minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7 - DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1. O envelope contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica financeira e fiscal, deverá conter:

7.1.1. Declaração do proponente, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo. (em função do disposto no art. 97), cujo modelo será anexo ao edital;

7.1.2. Declaração do proponente, afirmando a veracidade dos documentos apresentados; a sujeição aos termos do futuro edital e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo utilizar-se do modelo a ser anexado ao Edital;

7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

Nota: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos em Geral, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.7. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos com INSS, ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal com FGTS, ou outro equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.9. Alvará de Licença Sanitária ou Alvará de Localização e Funcionamento para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, com validade para o exercício de 2017;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1.10. Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – **ANVISA**, com o prazo de validade vigente;

7.1.11. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

7.3. Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

7.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, além do endereço respectivo, sendo dispensados dessa preferencialidade aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do órgão emissor.

7.5. Será facultado ao Pregoeiro, solicitar das proponentes, esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, inclusive, se julgar necessário, poderá solicitar a apresentação de AMOSTRA de item cotado, em sua embalagem original, devidamente identificada, devendo ser atendida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas

7.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos a serem requeridos no Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas no Edital, exceto as que tiverem amparo legal.

7.7. Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação da proponente.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local preteritamente indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as especificações contidas no Item 6.23 deste Termo de Referência;

8.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.3. Cumprir o prazo de entrega e vigência da validade dos materiais de laboratórios prevista;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes de produtos em desacordo com o estabelecido neste Termo, em consonância ainda com os Arts. 12, 13,, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/1990;

8.5. Se após recebimento definitivo do produto for identificado algum desacordo com o especificado no Anexo I deste Termo, o prazo para substituição do referido item será de acordo com o estabelecido no Item 6.21 deste Termo;

8.6. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável pelo atendimento das solicitações desta Secretaria, bem como para qualquer eventualidade que se fizer necessária na vigência do fornecimento;

8.7. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a, pessoal, fretes, taxas, seguros, encargos Sociais e Trabalhistas e demais despesas que se fizerem necessárias à efetiva entrega dos itens solicitados;

8.8. Dispor dos meios de transportes necessários para a devida entrega dos materiais de laboratório nos prazos, locais e horário estabelecidos neste instrumento;

8.9. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;

8.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.11. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.12. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

8.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Permitir a Contratada o acesso ao local de entrega dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retirada dos produtos solicitados observadas as normas de segurança;

9.2. Receber provisoriamente os materiais de laboratório mediante regular aferição de disponibilizando Local, data e horário;

9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e seu aceite;

9.4. Informar a Contratada sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais solicitados;

9.5. Efetuar o devido empenho da despesa, garantindo o Pagamento das obrigações assumidas;

 



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.6. Efetuar o pagamento das Aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de atesto do recebimento definitivo;

A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o lote de produtos entregues cujos materiais venham a apresentar percentual de vícios superior a 5% (cinco) por cento, ou ainda, que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à CONTRATADA sua substituição nos Termos do Item 6.21 do presente instrumento, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

10. DAS SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba poderá:

10.1. aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

10.2. Fica estabelecido o seguinte percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Secretária Municipal de Saúde, inexecução ou desistência da contrata;

10.3. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo Município de Marituba, garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais a serem estabelecidas no Edital.

11. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Critério de avaliação das propostas será dado pelo tipo **MENOR PREÇO**.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Contudo, a publicação do referido extrato na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei de Licitações, será condição indispensável para sua eficácia.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Poderão participar do Procedimento Licitatório

a) empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as demais condições a serem estabelecidas no Edital.

b) Participarão da Sessão Oficial os representantes efetivamente credenciados.

c) A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

13.2. É vedada a participação de empresa:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Poderão participar do Procedimento Licitatório

- a) empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as demais condições a serem estabelecidas no Edital.
- b) Participarão da Sessão Oficial os representantes efetivamente credenciados.
- c) A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

13.2. É vedada a participação de empresa:

- 13.2.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 13.2.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- 13.2.3. Empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- 13.2.4. Empresa estrangeira que não estiver estabelecida em território nacional;
- 13.2.5. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- 13.2.6. Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor da Prefeitura Municipal de Marituba;
- 13.2.7. Empresas que incidam nas situações dispostas no art. 9 da Lei 8.666/93.
- 13.2.8. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 13.2.9. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento da objeto licitado e das condições não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

13.3. A Secretaria Municipal de saúde de Marituba reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, somente após o responsável designado pela Secretaria, aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequações dos Materiais entregues com as do Termo de Referência.

Marituba, 12 de janeiro de 2018.


CRISTIANA BRAGA
Diretora Administrativa / **SESAU**
Cristiana Braga
Diretora Administrativa
SESAU - MARITUBA


Helen Lucy Guimarães
Secretária Municipal de Saúde
Dra Helen Lucy Guimarães
Secretaria Municipal de Saúde
DEC. N°003 / 2017
Marituba - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	ANUAL
1	ÁCIDO SULFOSSALICÍLICO 3%.	ÁCIDO SULFOSSALICÍLICO 3%. EMBALAGEM COM 1.000 ML	UNID	50
2	ÁCIDO ÚRICO.	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO PRONTO PARA USO. KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO OU PLASMA HUMANO, EMBALAGEM COM O MÍNIMO DE 250 ml, CONTÉM PADRAO.	KIT	80
3	ALBUMINA BOVINA 22%.	ALBUMINA BOVINA 22%. EMBALAGEM COM 10 ml. REGISTRO NA ANVISA. MATERIAL MANTIDO À TEMPERATURA DE 2° A 8°C. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KIT	15
4	ÁLCOOL ACETONA 2:1.	ÁLCOOL ACETONA: DESCORANTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, CONTENDO 1000 ML EM UM FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA USO IN VITRO. EMBALAGEM EXTERNA DEVE ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NO M.S.	UNID	160
5	ÁLCOOL ÁCIDO A 1% (LINFÁ)	ÁLCOOL ÁCIDO SOLUÇÃO 1%: CONSTITUÍDO POR SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIA, PARA USO IN VITRO CONTENDO 1.000ML EM FRASCO DE PLÁSTICO. EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E NO M.S.	UNID	80
6	ÁLCOOL ÁCIDO A 3% (ESCARRO)	ÁLCOOL ÁCIDO SOLUÇÃO A 3%: FRASCO DE 1 LITRO, UTILIZADO NA COLORAÇÃO DE BAAR. EMBALAGEM EXTERNA DEVE ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E NO MS.	UNID	200
7	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5%.	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 99,5°GL, MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, ABSOLUTO, REAGENTE P.A, 1 LITRO. EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NO M.S.	LT	160

8

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA.	REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA NO SORO HUMANO POR ANÁLISE TURBIDIMÉTRICA. LINHA AUTOMAÇÃO: 1 X 25ML + 1 X 3ML. EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E NO MS.	KIT	15
9	AMILASE	AMILASE: KIT PARA DETERMINAÇÃO EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA POR MÉTODO CINÉTICO SUBSTRATO DIRETO (CNP3), REAGENTE ÚNICO E PRONTO PARA USO, PARA MÍNIMO DE 60 TESTES; APRESENTAÇÃO REAGENTE: 6X10 ML EMBALAGEM EXTERNA DEVE ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NO M.S.	KIT	45
10	ASO	ASO (ASLO) 2 ML . KIT COMPLETO PARA DETERMINAÇÃO DA ANTI-ESTREPTOLISINA O NO SORO HUMANO, MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO POR LATEX, CONTEM SORO CONTROLE POSITIVO, NEGATIVO E AS PLACAS DE DETERMINAÇÃO. EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NO M.S.	KIT	180
11	AZUL DE METILENO 500 ML	AZUL DE METILENO 3,0 G / L, EMBALAGEM DE 1 LITRO, UTILIZADA NA TÉCNICA DE ZIEHL NEELSEN. EMBALAGEM EXTERNA DEVE ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NO M.S.	UNID	85
12	BÁLSAMO DO CANADÁ	BÁLSAMO DO CANADÁ SINTÉTICO PARA MICROSCOPIA FRANCO COM 100 ML, ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA E DE SEGURANÇA. EMBALAGEM EXTERNA DEVE ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NO M.S.	LT	80

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13	BETA HCG.	FITA SOROLÓGICA PARA DETECÇÃO DA HCG (GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA) NO SORO, URINA E PLASMA HUMANO. EMBALAGEM COM 100 FITAS, EXTERNA DEVE ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NO M.S.	CX	170
14	BILIRRUBINA DIRETA CINÉTICA + PADRÃO	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE BILIRRUBINA DIRETA NO SORO OU PLASMA. CONTÉM PADRÃO. APRESENTAÇÃO: REAGENTE Nº1(TAMPÃO) 40 ML, REAGENTE Nº2(REAGENTE DE COR) 10 ML. EMBALAGEM EXTERNA DEVE ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NO M.S.	KIT	50
15	BILIRRUBINA TOTAL CINÉTICA + PADRÃO	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA NO SORO OU PLASMA. APRESENTAÇÃO: REAGENTE Nº1(TAMPÃO) 40 ML, REAGENTE Nº2(REAGENTE DE COR) 10 ML. EMBALAGEM EXTERNA DEVE ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NO M.S.	KIT	50
16	BIOCAL- K072	CALIBRADOR MULTIPARÂMETRO PARA BIOQUÍMICA. CALIBRADOR LIOFILIZADO CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 ANALITOS INCORPORADOS EM MATRIZ HUMANA APLICÁVEL A VÁRIOS TIPOS DE ANALIZADORES AUTOMÁTICOS. REAGENTE Nº1- CALIBRADOR 1 X 3,0 ML.	KIT	15
17	BIOCONTROL- N-K073	CONTROLE MULTIPARÂMETRO PARA BIOQUÍMICA. SORO CONTROLE LIOFILIZADO CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 ANALITOS INCORPORADOS EM MATRIZ HUMANA APLICÁVEL A VÁRIOS TIPOS DE ANALIZADORES AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS DE BIOQUÍMICA. REAGENTE Nº1- CONTROLE 1 X 5,0 ML.	KIT	15
18	COLESTEROL TOTAL	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO PRONTO PARA USO. KIT PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO OU PLASMA HUMANO, FRASCO COM 500 ml, CONTÉM PADRÃO. EMBALAGEM EXTERNA DEVE ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE	KIT	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NO M.S.		
19	COLESTEROL HDL	HDL COLESTEROL ENZIMÁTICO PRONTO PARA USO. KIT PARA DETERMINAÇÃO DO HDL COLESTEROL NO SORO OU PLASMA HUMANO, FRASCO CONTEM 200MLX5MLX2ML, CONTÉM PADRAO, KIT TEM QUE SER DA MESMA MARCA DO COLESTEROL TOTAL. EMBALAGEM EXTERNA DEVE ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NO M.S.	KIT	80
20	CONTROLE DE QUALIDADE DIAMED	HEMÁCIAS E SOROS PARA CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO 5X4 ML 3X3 ML. KIT DE 5 FRASCOS DE REAGENTES HEMÁCIAS E 3 FRASCOS DE SOROS 5X4 ML HEMÁCIAS E 3X3 ML SORO	FRS (mês)	15
21	CONTROLE DE RH 10ML	CONTROLE RH - TESTES UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA TIPAGEM SANGUÍNEA. EMBALAGEM DE VIDRO TRANSPARENTE COM 10 ML PARA TESTES EM LÂMINAS OU TUBO DEVE SER CONSERVADA EM TEMPERATURA ENTRE 2° A 8° C. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	FRS	30
22	CPK	CPK CINÉTICO, KIT PARA DETECÇÃO DA CREATINA QUINASE NO SORO OU PLASMA SANGUÍNEO, TESTE CINÉTICO, APRESENTA REAGENTE 01 COM 4X40ML E REAGENTE 02 COM 2X20ML, MÉTODO UTILIZADO PARA AVALIAR AS FUNÇÕES CARDIACAS. EMBALAGEM EXTERNA DEVE ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NO M.S.	KIT	15
23	CREATININA EM MODO CINÉTICO	CREATININA CINÉTICO, KIT PARA DETERMINAÇÃO DA CREATINA NO SORO OU PLASMA SANGUÍNEO, FRASCO DE 100ML DE REAGENTE 01 E 100ML DE REAGENTE 02 , MÉTODO: CINÉTICO.UTILIZADO PARA DIAGNOSTICO DE DOENCAS RENAI.EMBALAGEM EXTERNA DEVE ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NO M.S.	KIT	170

8

16/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

24	DIACELL A1 E B (2X 10ML)	HEMÁCIAS PARA PROVA REVERSA ABO (PESQUISA DE ISOAGLUTININAS). EMBALAGEM MÍNIMA DE DOIS FRASCOS DE 10 ML CADA.	KIT (mês)	15
25	DIACELL I E II (2X 10ML)	HEMÁCIAS PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES (TAI E TESTE DE NaCL). EMBALAGEM MÍNIMA COM 2 FRASCOS DE 10 ML CADA.	KIT (mês)	15
26	EA PAPANICOLAU (ORANGE) COLORAÇÃO.	CORANTE EA 36 PAPANICOLAU, COM REGISTRO ANVISA/MS, ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA E DE SEGURANÇA. EMBALAGEM EXTERNA DEVE ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NO M.S.	LT	80
27	EDTA	SOLUÇÃO DE EDTA, ANTICOAGULANTE, PARA HEMOGRAMA, 0,1 MOLAR, EMBALAGEM: 1000ML	LT	15
28	ÉTER ETÍLICO	ÉTER ETÍLICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, MATERIAL UTILIZADO PARA LIMPEZA DE OBJETIVOS DO MICROSCOPIO. EMBALAGEM EXTERNA DEVE ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NO M.S.	LT	30
29	FATOR REUMATÓIDE (PROVA DE LÁTEX)	FATOR REUMATOIDE 2 ML . KITCOMPLETO PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO POR LATEX, CONTEM SORO CONTROLE POSITIVO, NEGATIVO E AS PLACAS DE DETERMINAÇÃO.	KIT	180
30	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA.	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA. KIT PARA DETERMINAÇÃO DAS AMILASES NO SORO OU PLASMA HUMANO. EMBALAGEM COM R1 108,0 ml (TAMPÃO) E R2 12,0 ml (SUBSTRATO). UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICO DAS DOENÇAS HEPÁTICAS.	KIT	90

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

31	FUCSINA DE ZIEHL (BAAR)	FUCSINA FENICADA, UTILIZADA PELA TÉCNICA DE ZIEHL NEELSEN, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COLORAÇÃO DE BAAR, DEVE CONTER DATA DA VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS.	UNID	115
32	FUCSINA DE GRAM	FUCSINA FENICADA DE GRAM: EMBALAGEM DE VIDRO ESCURO DE LÍQUIDO VERMELHO, CONTENDO 1000 ml, SOMENTE PARA USO DE DIAGNÓSTICO "IN VITRO". CONSERVADO EM TEMPERATURA IDEAL DE 20 ° C, SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIA. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA.	UNID	85
33	GAMA GT	GAMA GT ENZIMÁTICO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DA GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE NO SORO OU PLASMA HUMANO, EMBALAGEM COM O MÍNIMO DE 250 ml, CONTÉM PADRÃO. UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICO DAS DOENÇAS HEPÁTICAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA.	KIT	60
34	GLICOSE	GLICOSE ENZIMÁTICA PRONTO PARA USO. KIT PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SORO OU PLASMA HUMANO, FRASCO COM 500 ml, CONTÉM PADRÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA.	KIT	80
35	HEMATOXILINA DE HARRIS	HEMATOXILINA DE HARRIS; PARA COLORAÇÃO DE CITOLOGIA PAPANICOLAU; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	LT	30
36	LUGOL FORTE	LUGOL FORTE (02%) (CORANTE PARA MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA). EMBALAGEM DE PLÁSTICO "ÂMBAR" COM 1000 ML PARA USO DIAGNÓSTICO "IN VITRO". A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO, CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE (15° A 30°).	UNID	60

8

11/09/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

37	LUGOL FRACO	LUGOL FRACO PARA COLORAÇÃO DE GRAM 1%: CONSTITUÍDO POR IODO - IODETO, ACONDICIONADO EM UM FRASCO DE VIDRO ONDE SE ESPECIFICA USO PARA SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIA DE 1.000ML. EMBALAGEM EXTERNA DEVE ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	UNID	60
38	ÓLEO PARA IMERSÃO	ÓLEO DE IMERSAO PARA AUXILAR NA MICROSCOPIA, EMBALAGEM DE 1000 ml, COMPOSIÇÃO OLEO DE RICINO E BENZOATO DE BENZILA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	50
39	ORANGE	CORANTE ORANGE (OG) PAPANICOLAU, COM REGISTRO ANVISA/MS, ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA E DE SEGURANÇA	LT	80
40	PCR	PROTEINA C REATIVA (PCR) 2 ML: KITCOMPLETO PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEINA C REATIVA NO SORO , PLASMA HUMANO , MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO POR LÁTEX, CONTÉM SORO CONTROLE POSITIVO, NEGATIVO E AS PLACAS DE DETERMINAÇÃO.	KIT	180
41	REAGENTE KX-21 ROCHE SYS INTERTON 20 LT	REAGENTE PARA APARELHO KX-21 ROCHE, TIPO SYS INTERTON COM 20 LT. EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	FR	60
42	REAGENTE KX-21 ROCHE INTERLYSE 1LT	REAGENTE PARA APARELHO KX-21 ROCHE, TIPO INTERLYSE COM 1LT . EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	FR	30
43	REAGENTE BC 3000 PLUS INTERTON 20L	REAGENTE PARA APARELHO KX-21 ROCHE, TIPO INTERLYSE COM 1LT . EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	FR	190



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

44	REAGENTE BC 3000 PLUS INTERLYSE 1000 ML	REAGENTE PARA APARELHO BC 3000 PLUS, TIPO INTERLYSE COM 1000ML. EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	FR	115
45	REAGENTE BC 3000 PLUS INTERCLEAN 20LT	REAGENTE PARA APARELHO BC 3000 PLUS, TIPO INTECLEAN COM 20L. EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	FR	140
46	REAGENTE BC 3000 PLUS E-Z CLEANSE 100 ML	REAGENTE PARA APARELHO BC 3000 PLUS, TIPO E-Z CLEANSE COM 100ML. EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	FR	60
47	SORO ANTI A	SORO ANTI A -ANTICORPO MONOCLONAL : REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA MONOCLONAL PARA TESTE EM LAMINA OU TUBO, FRASCO 10ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNID	80
48	SORO ANTI B	SORO ANTI B-ANTICORPO MONOCLONAL : REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA MONOCLONAL PARA TESTE EM LAMINA OU TUBO, FRASCO 10ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNID	80
49	SORO ANTI D	SORO ANTI D-ANTICORPO MONOCLONAL : REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA MONOCLONAL PARA TESTE EM LAMINA OU TUBO, FRASCO 10ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNID	80

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

50	SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO 10MI	SORO ANTI-HUMANO ANTIGAMA E NÃO GAMA-GLOBULINA HUMANA OU SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO UTILIZADO EM TESTE DE COOMBS DIRETO E INDIRETO. EMBALAGEM: FRASCO COM 10 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	FRS	30
51	TGO CINÉTICO	TRANSAMINASE GLUTAMICA OXALOACÉTICA (TGO) CINÉTICO. KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TRANSAMINASES NO SORO OU PLASMA HUMANO , EMBALAGEM COM R1 (TAMPÃO) 54 ml E R2 (SUBSTRATO) 6,0 ml. UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICO DAS DOENÇAS HEPÁTICAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	KIT	85
52	TGP CINÉTICO	TRANSAMINASE GLUTAMICA PIRÚVICA (TGP) CINÉTICO . KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TRANSAMINASES NO SORO OU PLASMA HUMANO , EMBALAGEM COM R1 (TAMPÃO) 54 ml E R2 (SUBSTRATO) 6,0 ml. UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICO DAS DOENÇAS HEPÁTICAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	KIT	85
53	TIRA PARA URINÁLISE	FITA DE URINA C/ 100 UNIDADES. TIRA REATIVA DE URINALISES APRESENTANDO 10 PARAMETROS BIOQUÍMICOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	215
54	TRIGLICERÍDEOS	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO PRONTO PARA USO. KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERÍDEOS NO SORO OU PLASMA HUMANO , FRASCO COM 500ML , CONTÉM PADRAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KIT	85

R

ACD



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

55	TROPONINA KIT	TROPONINA 1 , KIT COM MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO PRA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DA TROPONINA 1 CARDÍACA HUMANA, APRESENTA 20 KITS PARA USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	30
56	URÉIA UV CINÉTICA	URÉIA CINÉTICA UV: KIT PARA DETERMINAÇÃO EM AMOSTRAS DE SORO E URINA POR MÉTODO CINÉTICO UV UREASE /GLDH. EMBALAGEM COM 2X80 ML (TAMPÃO ENZIMA) E 1x40 ml (COENZIMA) MAIS PADRÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KIT	170
57	VDRL	VDRL COMPLETO 5 ML . KITCOMPLETO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) NO SORO , PLASMA E LCR HUMANO , UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA SÍFILIS, MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO POR LATEX, CONTEM SORO CONTROLE POSITIVO, NEGATIVO E AS PLACAS DE DETERMINAÇÃO.	KIT	280
58	VIOLETA GENCIANA PARA GRAM	VIOLETA GENCIANA: CORANTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, COM 1000 ML EM UM FRASCO DE PLÁSTICO, EMBALAGEM EXTERNA DEVE ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RISCOS DE USO, CONTAMINAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	UNID	80
59	XIOL	XIOL - COMPOSTO ORGÂNICO VOLÁTIL LARGAMENTE USADO COMO SOLVENTE EM ANÁLISES LABORATORIAIS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO ÂMBAR DE 1 LITRO VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	LT	30

CRISTIANA BRAGA

Diretora Administrativa/ SESAU

Cristiana Braga
Diretora Administrativa
SESAU - MARITUBA

Helen Lucy M. Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

Dra Helen Lucy M. Guimarães
Secretaria Municipal de Saúde
DEC. N°003 / 2017
Marituba - PA